

PORTARIA Nº 229/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 1058/2022, referente a solicitação de Licença sem Vencimento do Servidor Municipal: **ALEXANDRE MIGUEL CECIM COELHO**, bem como autorização da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 154/2022-RH/SEMUSB e Parecer favorável emitido pelo DRH/FOPAG, anexado ao pedido.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Sem Vencimento, a partir do dia **01 de janeiro de 2023**, ao servidor efetivo: **ALEXANDRE MIGUEL CECIM COELHO**, matrícula funcional nº 50014/1 e CPF nº 589.945.482-20, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 21 de dezembro de 2022.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.